

REGRAS/CONDIÇÕES:

- 1) Duas Chamadas;
- 2) Primeira Chamada: Lances a partir do **valor da avaliação**;
- 3) Segunda Chamada: Lances a partir de **60% do valor da avaliação**;
- 4) Somente pagamento “à vista” (*aceita propostas nos termos do CPC*);
- 5) Será considerado vencedor o lance de maior valor;
- 6) Serão aceitos lances apenas em valor superior ao lance anteriormente registrado no sistema (*observado o incremento previsto no site do leiloeiro*);
- 7) Maiores detalhes no laudo de avaliação disponibilizado neste site;
- 8) Fotos meramente ilustrativas;

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO PARA A VENDA DE BENS DA MASSA FALIDA DE LATICÍNIOS SALUTE EIRELI (CNPJ 53.400.784/0001-01)

Leilão Exclusivamente Eletrônico
(www.kronbergleiloes.com.br)

Autos de Falência 1008306-62.2018.8.26.0566

O EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CARLOS – SÃO PAULO, nomeando o leiloeiro público HELCIO KRONBERG, faz ciência aos interessados que venderá bens da **MASSA FALIDA DE LATICÍNIOS SALUTE EIRELI**, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado no local, data e horário previstos neste edital, devendo, para tanto, serem observadas as seguintes condições:

1. DATAS E HORÁRIOS:

1.1. Primeira Chamada: A Primeira Chamada terá início no dia **11/05/2026** a partir das 10:00h, encerrando-se no dia **14/05/2026** às 10:00h.

1.2. Segunda Chamada: Caso o bem/lote não seja arrematado na primeira chamada, o leilão seguirá sem interrupção, iniciando a Segunda Chamada no dia **14/05/2026** a partir das 10:00h, encerrando-se no dia **03/06/2026**, às 10:00h.

1.3. As chamadas previstas neste edital têm início programado para às **10h00min (horário de Brasília)**. Contudo, sendo ofertados diversos bens/lotos na mesma data, o horário de abertura do(s) lote(s) indicado(s) no presente edital poderá ser postergado, permitindo que os licitantes disputem mais de um lote. Por isso, caberá ao interessado acompanhar a abertura de cada lote no site do leiloeiro. Uma vez arrematados todos os bens/lotos na primeira chamada, as demais chamadas previstas neste edital restarão automaticamente canceladas. Na hipótese de suspensão do expediente forense em alguma das datas acima indicadas, o ato será automaticamente suspenso e transferido para primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, sendo as demais datas mantidas.

2. LOCAL DO LEILÃO: As chamadas previstas neste edital serão realizadas **exclusivamente em ambiente eletrônico, na plataforma Superbid Exchange, com acesso pelo site do leiloeiro www.kronbergleiloes.com.br**, ficando os interessados/licitantes cientes que, ao acessar o referido site e clicar na opção desejada, poderá haver redirecionamento para o site www.kronleiloes.com.br

3. CADASTRO PRÉVIO: Para participar do leilão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se previamente na plataforma de leilões Superbid Exchange, com acesso pelo site do leiloeiro (www.kronbergleiloes.com.br), cadastrando *login* e senha, observadas as regras previstas no referido site. O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta. Ao se cadastrar e participar do leilão, o licitante adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irrevogáveis e sem direito ao arrependimento, ocorrendo por conta e risco do usuário (*art. 13, § único e art. 32, ambos da Resolução 236/2016 do CNJ*).

4. LAUDO DE AVALIAÇÃO: Maiores informações podem ser consultadas no laudo de avaliação juntado no processo de Falência, laudo que integra o presente edital, não podendo ser alegado desconhecimento. O laudo é disponibilizado pelo leiloeiro no site www.kronbergleiloes.com.br.

5. LANCE INICIAL:

5.1. Na Primeira Chamada os bens/lotos serão ofertados a partir **do valor da avaliação** (*lance inicial, em primeira praça, indicado na descrição dos lotes*).

5.2. Na Segunda Chamada os bens/lotos serão ofertados a partir de **60% do valor da avaliação** (*lance inicial, em segunda praça, indicado na descrição dos lotes*).

6. LANCE CONSIDERADO VENCEDOR: Será considerado arrematante o licitante que ofertar o lance em maior valor, observado o lance mínimo em cada chamada e demais condições previstas no presente edital.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PREVISTAS: Poderão ser registrados lances para pagamento “à vista”. Eventuais propostas em condições diversas das previstas no presente edital deverão observar o previsto no art. 895 do CPC, cabendo a análise da proposta pelo r. juízo. Ficam os interessados cientes que o recebimento de propostas não suspende o leilão.

7.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA: Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo máximo de **24h (vinte e quatro horas)**, contadas da data do encerramento do leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida, sendo o bem novamente levado à leilão (*do qual o arrematante ficará impedido de participar*), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 20% (*vinte por cento*) do valor da arrematação, além da taxa de comissão do leiloeiro (*5% sobre o valor da arrematação*) e das despesas para a realização de um novo leilão, dispondo o Sr. Administrador Judicial da respectiva cobrança/execução, que será instruída com a certidão do leiloeiro. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

8. INFORMAÇÕES: Com o Sr. Administrador Judicial, Dr. Ely de Oliveira Faria, pelo telefone (18) 3625-7805 ou, ainda, com o leiloeiro, por intermédio do telefone/whatsapp (41) 3233-1077, email: contato@kronbergleiloes.com.br e site www.kronbergleiloes.com.br.

9. VISTORIA DOS BENS: Sendo objeto do leilão marcas registradas junto ao INPI, caberá aos interessados, antes do leilão, realizem pesquisa junto ao referido órgão e consultarem o laudo de avaliação, para verificar os detalhes das marcas.

10. TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO: Será devida, pelo arrematante, taxa de comissão de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista (*moeda nacional*) no prazo máximo de **24h (vinte e quatro horas)**, contados da data do encerramento do leilão em que houver a arrematação. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista. O valor da comissão do leiloeiro será integralmente devida mesmo em caso de inadimplência ou desistência imotivada (*arrepentimento*) do arrematante que acarrete no desfazimento/resolução da arrematação, não sendo a obrigação afastada mesmo na hipótese do bem vir a ser arrematado em novo leilão a ser posteriormente realizado, tendo em vista cada leilão ser considerado um ato independente. A comissão será devida independente da assinatura do auto de arrematação, uma vez que o direito subjetivo do leiloeiro ao recebimento da comissão origina-se da venda em leilão, não ficando condicionado aos atos e formalidades posteriores. Assim, uma vez efetuada a venda, caso o arrematante venha a deixar de assinar o auto de arrematação e/ou venha a deixar de adimplir o valor do lance, ainda assim será devida a taxa de comissão do leiloeiro. Na hipótese em que, por qualquer motivo, for determinada a restituição da taxa de comissão recebida (*no todo ou em parte*), o valor a ser restituído será corrigido pelo IPCA-E, devendo tal índice ser considerado/aplicado mesmo quando for negativo, sendo afastado qualquer outro índice de correção. Contudo, quando o valor da comissão tiver sido depositado em juízo, a restituição do valor será efetuada com base no saldo existente na conta judicial, não sendo devida qualquer diferença a ser paga pelo leiloeiro

11. DÍVIDAS E ÔNUS:

11.1. A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues, ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos (até a data da expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega), inclusive dívidas propter rem, não havendo sucessão do arrematante, nos termos do art. 141, II da Lei 11.101/05, nas obrigações do devedor, inclusive, mas não somente, as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho Eventuais ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, prestando-se ao cumprimento do previsto no art. 886 do CPC, não acarretando obrigação do arrematante em suportar os mesmos. Eventuais restrições/limitações ao uso do bem arrematado (*a exemplo de restrições construtivas, ambientais, dentre outras*) não se confundem com ônus e, por isso, permanecem mesmo após o leilão. Em relação a eventuais créditos tributários, será aplicada a norma prevista no art. 130, § único do CTN, cabendo ao credor habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, IBS/CBS, dentre outros

11.2. A arrematação livre de ônus e débitos, não se aplica, nos termos previstos no art. 141, §1º da Lei 11.101/05, quando o arrematante for: I – sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II – parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou III – identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão

12. CONDIÇÕES GERAIS: Não serão aceitos créditos desta ou de qualquer outra Massa Falida como lance e/ou pagamento (*parcial ou total*). Poderá o leiloeiro atualizar o valor da avaliação, constante neste edital, na data do leilão. Poderá o leiloeiro, se assim entender e a seu exclusivo critério, ofertar os bens/lotos em conjunto, somando o valor dos mesmos, dando, assim, preferência para a arrematação conjunta de diversos ou todos os lotes (*art. 893 do CPC*). Caberá ao arrematante arcar com as custas para a expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital..

13. INTIMAÇÃO: Ficam, desde já, intimados todos os credores da Massa, eventuais coproprietários, credores hipotecários ou fiduciários, arrendatários rurais, terceiros interessados e, principalmente, a empresa Falida **LATICÍNIOS SALUTE EIRELI (CNPJ 53.400.784/0001-01)**, bem como seus representantes legais, ficando cientes da realização deste leilão, bem como do dia, hora e local em que se realizará a alienação judicial.

14. PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Poderão as partes, credores e/ou terceiros interessados, querendo, impugnar o presente edital no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da data da publicação do mesmo no Diário Eletrônico ou no site do leiloeiro (www.kronbergleiloes.com.br), o que ocorrer primeiro, sob pena de preclusão.

15. MANIFESTAÇÃO DO ARREMATANTE OU IMPUGNANTE: Para se manifestar nos autos do processo deverá o arrematante e o impugnante constituir advogado.

16. BENS/LOTES OBJETO DO LEILÃO PREVISTO NESTE EDITAL: É objeto do presente leilão o(s) bem(ens)/lote(s) abaixo indicado(s), sendo de responsabilidade dos interessados, antes do leilão, consultarem as informações relativas aos bens, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Maiores informações, constam no laudo de avaliação. Ficam as partes cientes que, por determinação judicial, um ou mais lotes podem ser excluídos do leilão após a publicação do presente edital.

Lote Único: **MARCAS “SALUTE” e “YOGRECO.** Integram o presente lote as seguintes marcas/registros de titularidade da empresa falida (CNPJ 53.400.784/0001-01): **Marca “SALUTE”** (processo nº 818660112 junto ao INPI). Apresentação: Mista. Natureza: De produto. Classe Nacional: 31. Sub-Classe Nacional: 10. Exclusivamente para a produção e comércio de leite. Data de Vigência 28/10/2027; **Marca “YOGRECO”** (processo nº 904555720 junto ao INPI). Apresentação: Nominativa. Natureza: De Produto. Classe: NCL(10)29. Bebidas Lácteas. Data de Vigência 11/04/2027. **Observações:** Detalhes sobre o registro das marcas (inclusive, mas não somente, apresentação, natureza, e classe) devem ser consultados pelos interessados, antes do leilão, junto ao INPI, não sendo aceitas reclamações após o leilão. **Maiores Informações:** Maiores informações podem ser obtidas mediante análise do laudo de avaliação juntado às fls. 11.242/11.261 dos autos de falência e disponibilizado no site do leiloeiro, laudo este que integra o edital de leilão, não podendo ser alegado desconhecimento. . Eventuais fotos constantes no laudo, no site do leiloeiro, em redes sociais e/ou no material publicitário, devem ser consideradas meramente ilustrativas. **Avaliação:** Valor de Avaliação: R\$ 1.822.333,62. **LANCE INICIAL:** Lance Inicial na Primeira Chamada (valor da avaliação): **R\$ 1.822.333,62.** Lance Inicial na Segunda Chamada Praça (60% do valor da avaliação): **R\$ 1.093.400,17**

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM Juíza de Direito que se expedisse o presente edital, o qual deverá ser publicado e afixado na forma da Lei.

Marcelo de Moraes Sabbag
Juiz de Direito